



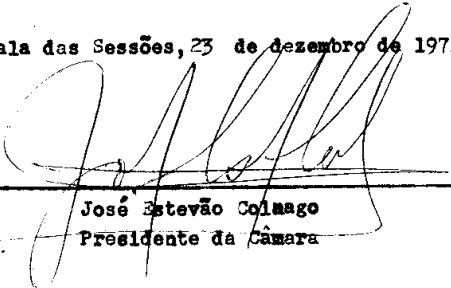
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

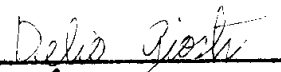
RESOLUÇÃO Nº 28/71

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, DECRETA e a Mesa Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

- Artº. 1º - Fica aprovado o Balancete Geral do Município, referente ao / ano de 1970;
- Artº. 2º - Ficam igualmente aprovados, o Relatório e os Quadros Demonstrativos que fazem parte integrante do referido Balanço Geral;
- Artº. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1971.

  
José Estevão Colmago  
Presidente da Câmara

  
Délio Giostri  
Secretário da Câmara